

Contrato n.º 18 /2018

“Projeto Paisagístico e de Especialidades - Requalificação do Largo Dr. Vilhena”

Ao terceiro dia do mês de maio do ano dois mil e dezoito, com intervenção de
_____, Técnica Superior da Divisão de Obras,
Planeamento, Ambiente e Urbanismo, exercendo funções de Oficial Público nesta
Câmara, nomeada por despacho n.º 261 – PCM/2017 de 16 de outubro, celebram o
presente contrato:-----

-----**Primeiro Outorgante**-----

----- **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, com sede no Largo Dr. Vilhena, n.º 1,
6440-100 Figueira de Castelo Rodrigo, pessoa coletiva n.º 505987449, neste ato
representado por _____, titular do cartão de cidadão
n.º _____, contribuinte n.º _____, natural de
_____, residente na _____, na
qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorgando no uso da competência
que lhe advém da alínea a), número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013 de 12/9.-----

-----**Segundo Outorgante**-----

----- **DWN, Lda.**, com sede social Rua Virgílio Correia, n.º 58, 2.º dto, 3000 – 413 Coimbra,
pessoa coletiva n.º 510 779 140, neste ato representada por
_____, titular do cartão de cidadão n.º _____, residente na
_____, na qualidade de Gerente com poderes efetivos para o ato.-



-----Pelos outorgantes é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços ao abrigo do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), que se rege pelas seguintes cláusulas, que mutuamente aceitam:-----

-----**Primeira** - Pelo presente ato é formalizado o contrato de “**Projeto Paisagístico e de Especialidades - Requalificação do Largo Dr. Vilhena**” à entidade **DWN, Lda.**, adjudicado por despacho n.º 60 – PCM/2018 de 20 de abril de 2018, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----**Segunda** - O preço contratual é de **15.750,00 €** (quinze mil setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta apresentada pelo adjudicatário;-----

-----**Terceira** - A duração do presente contrato será de 120 dias a contar da data de produção de eficácia, correspondendo 30 dias a Fase 1 (Estudo Prévio) e 90 dias à Fase 2 (Projeto de Execução);-----

-----**Quarta** - O adjudicatário é contratado para prestar os serviços de acordo com o clausulado do Caderno de Encargos, que faz parte integrante deste contrato nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 96.º do CCP;-----

-----**Quinta** - A quantia devida pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da cláusula anterior, deve ser paga no prazo de 30 dias após a receção pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo das respetivas faturas, nos seguintes termos:---

a) Pagamento de 40% do valor com a entrega do estudo prévio;-----

b) Pagamento dos restantes 60% do valor com a Entrega do Projeto de execução de arquitetura paisagista;-----

-----**Sexta** - O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do Orçamento da CMFCR para 2018 na rubrica orçamental na classificação 02.020214 e com o número sequencial de compromisso 20264;-----



-----**Sétima** – Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 290

– A, ambos do CCP é nomeado como gestor de contrato o Arquiteto

, que deverá acompanhar permanentemente a execução deste obrigando-se em tudo o que a lei dispuser no âmbito das suas funções;-----

-----**Oitava** – Serão permitidas apenas as modificações objetivas do contrato nos termos do disposto no artigo 312.º e 313.º do CCP.-----

-----**Nona** – Que na parte não especialmente prevista neste contrato se aplicarão as normas legais reguladoras deste tipo de situações, nomeadamente, o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável;-----

-----**Décima** – Este contrato está isento de Visto do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas;-----

-----**Décima primeira** – O segundo outorgante tem a situação regularizada perante a Segurança Social conforme Declaração do Instituto da Segurança Social de 20 de fevereiro de 2018 e não é devedor à Fazenda Pública Nacional de quaisquer Contribuições e Impostos conforme Declaração de 20 de fevereiro de 2018. Apresentou o Registo Criminal datado de 22 de fevereiro de 2018 e demais documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- A minuta deste contrato foi aprovada por despacho n.º 60 – PCM/2018 de 20 de abril de 2018.-----

-----Figueira de Castelo Rodrigo, 03 de maio de 2018.-----





Divisão de Obras, Planeamento, Ambiente e Urbanismo
Subunidade de Contratação Pública e Candidaturas

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

